



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

GABINETE DO PREFEITO

C.E.C. Nº 07.402.81/001-76

LEI Nº 433, de 02 DE MAIO DE 2001

Altera a Lei Municipal Nº 389, de 04 de dezembro de 1997, que dispõe das Diretrizes Básicas para a política de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 4º da Lei Municipal nº 389, de 04/12/1997, passará a ter a seguinte redação:

Art. 4º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composto por 06 (seis) Representantes de Órgãos Governamentais, e 06 (seis) Representantes de Órgãos Não Governamentais - ONG'S, sendo que, cada titular terá suplente, oriundo de mesma categoria representativa.

... Inciso I - (Revogado);

... Inciso II - (Revogado).

Art. 2º - Ficam revogados os Incisos I e II, do artigo 4º, da Lei nº 389 de 04/12/1997.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, 02 de maio de 2001.


Cristiano Peixoto Maia
PREFEITO MUNICIPAL